



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Camara Municipal

INFORMAÇÃO

<b>ASSUNTO:</b> Minuta do Protocolo de Colaboração com a Associação de Natação do Distrito de Leiria – Torneio de Técnicas Combinadas de Cadetes 2023	<b>INFORMAÇÃO N.º:</b> 11/SAFD/2023
	<b>NIPG:</b> 2267/23
	<b>DATA:</b> 2023/02/09

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:****CHEFE DE DIVISÃO:**

À Dra. Paula Veloso  
Para inserir na "ordem do dia" da próxima  
reunião da Câmara Municipal, conforme  
Despacho do Sr. Presidente.  
09-02-2023

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

**VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:**

À Reunião  
09-02-2023

Manuel António Sequeira

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**Exmo. Senhor**

**Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**

Considerando que vai realizar-se na Nazaré, no dia 25 de fevereiro de 2023, o Torneio de Técnicas Combinadas de Cadetes, evento organizado pela Associação de Natação do Distrito de Leiria, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que se trata de uma prova desportiva aprovada pela Federação Portuguesa de Natação;

Considerando que estarão em competição atletas dos diversos clubes da modalidade, oriundos de todo o distrito e, eventualmente, de outros distritos do país (extra Associação de Natação do Distrito de Leiria);

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta do Protocolo de Colaboração (que segue em anexo) seja deliberada em reunião da Câmara Municipal da Nazaré.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior  
09-02-2023

Edi Milhazes





MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



## MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai realizar-se na Nazaré, no dia 25 de fevereiro de 2023, o Torneio de Técnicas Combinadas de Cadetes, evento organizado pela Associação de Natação do Distrito de Leiria, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que se trata de uma prova desportiva aprovada pela Federação Portuguesa de Natação;

Considerando que estarão em competição atletas dos diversos clubes da modalidade, oriundos de todo o distrito e, eventualmente, de outros distritos do país (extra Associação de Natação do Distrito de Leiria);

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

A **Associação de Natação do Distrito de Leiria**, pessoa coletiva n.º 502 829 648, com sede na Avenida Bernardo Pimenta, Complexo Municipal das Piscinas de Leiria, Edifício Nascente, 1º andar, salas 2 e 3 | 2400-137 Leiria, neste ato representado pelo Presidente da Direção, Edgar Pinto de Oliveira, como Segundo Outorgante;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula Primeira**

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do Torneio de Técnicas Combinadas de Cadetes, no dia 25 de fevereiro de 2023, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

### **Cláusula Segunda**

1. Ao Município da Nazaré compete a cedência temporária, durante o dia do evento desportivo:
  - a) Da Piscina Municipal da Nazaré e todas as suas valências, incluindo a bancada para albergar a quantidade de atletas prevista;
  - b) De 100 (cem) cadeiras de plástico;
  - c) De 2 (duas) mesas de plástico;
  - d) De funcionários que garantam a limpeza da instalação desportiva, bem como a resolução de qualquer contratempo que possa surgir de manutenção;
  - e) De festões e separadores laterais (piscina);
  - f) De 1 (uma) extensão elétrica.

### **Cláusula Terceira**

- À Associação de Natação do Distrito de Leiria compete:
- A. Além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades (não assumidas pelo Município da Nazaré) relacionadas com o evento, nomeadamente, a segurança, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo;
  - B. Ficar sob a responsabilidade, durante o dia do evento, de todo o material cedido pelo Município da Nazaré, até à sua devolução aos funcionários do Município;
  - C. Colaborar, dentro das disponibilidades da associação, com as atividades desenvolvidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos e dirigentes.

### **Cláusula Quarta**

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.



### **Cláusula Quinta**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

### **Cláusula Sexta**

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado em reunião da Câmara Municipal no dia \_\_\_\_ .02.2023.

Nazaré, \_\_\_\_ de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção da Associação de Natação do Distrito de Leiria

\_\_\_\_\_  
Edgar Pinto de Oliveira





### CÁLCULOS

#### CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS

#### IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO

DESIGNAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO	DATA		LOCAL	TIPO DE APOIO		
Torneio de Técnicas Combinadas de Cadetes	INÍCIO	25/2/2023	FIM	25/2/2023	Nazaré	Logístico

#### DESPORTIVOS - MÁX. 50 %

TIPO MÁX. 10 %	LOCALIZAÇÃO MÁX. 10 %	POPULAÇÃO ALVO MÁX. 10 %		Nº DE ATLETAS PARTICIPANTES MÁX. 20 %	
		IDADE MÁX. 5 %	SEXO MÁX. 5 %	Tipo de Modalidade	

#### TURISMO / ECONÓMICO - MÁX. 50 %

Nº DE DIAS DE PROVA MÁX. 12,5 %	ALOJAMENTO MÁX. 7,5 %	REFEIÇÕES MÁX. 5 %	ÂMBITO MÁX. 7,5 %	RETORNO MEDIÁTICO MÁX. 17,5 %

#### BONIFICAÇÕES - MÁX. 10 %

APOIO LOGÍSTICO MÁX. 2 %	Nº DE EVENTOS DE ÂMBITO INTERNACIONAL MÁX. 2 %	SAZONALIDADE MÁX. 2 %	CARIZ SOCIAL MÁX. 10 %	ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA MÁX. 2 %

#### PENALIZAÇÕES - MÁX. 100 %


#### RESULTADO DA PERCENTAGEM DE APOIO TOTAL

--

#### RELATÓRIO PRÉ - EVENTO

ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO

50% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO

100% DO APOIO DADO

PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA

PENALIZAÇÃO

APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO



#### Análise Pré - Evento



